



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE 2017

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e dezassete pelas quinze horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de São Vicente, em reunião ordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 120/2017, de 05 de setembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, Rosa Maria Castanho dos Santos, José António Martins Mendonça e César Gregório Nóbrega Pereira. --

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Vereação, Paulo Sérgio Sousa Santos, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça, para sugerir a ligação, entre a rotunda da Via Expresso na Ponta Delgada, e a estrada regional através de um ramal ali existente, actualmente sem saída. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador, propôs acesso às lombadas, por túnel entre as "Pedras" e a Primeira Lombada, sugerindo um estudo de viabilidade.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar alternativa através da ligação da vereda empedrada existente na Estrada Regional 211, na Ponta Delgada.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Góis, para alertar para o custo de uma ligação em túnel, tendo em conta todos os requisitos necessários à construção do mesmo, nomeadamente saídas de emergência e dotação de todos os meios necessários à realização de uma infraestrutura desse género. Ainda no uso da palavra referiu que a alternativa através do acesso ao empedrado existente, poderia não ser viável tendo em conta o declive do local, no entanto sugeriu a captação de imagem aérea ao mesmo no sentido de apurar as condições reais.-----

Tomou a palavra o vereador José António Mendonça, deixando um último pedido, no sentido do Senhor Presidente consultar o Governo Regional, para em conjunto estudarem a viabilidade de ligação às Lombadas até porque a Primeira, Segunda e Terceira lombada devem ser os únicos Sítios no concelho que não dispõem de um acesso rápido e seguro, uma obra dessa dimensão permitiria até pelas condições naturais que dispõe, pensar em outros projetos a nível local.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 82/PCM/2017, referente à abertura de consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 830.238,06€ (oitocentos e trinta mil duzentos e trinta e oito euros e seis cêntimos) para comparticipação de Empreitadas cofinanciadas por Fundos Comunitários do PRODERAM 2020.-----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

DOS FACTOS-----

Considerando a intenção de proceder à contratação de empréstimo para suportar a componente regional (a cargo do Município de São Vicente) de Empreitadas cofinanciadas por Fundos Comunitários (PRODERAM 2020), tendo por base o disposto no Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), bem como o ponto 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro que define:-----

“ 5 - Para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.”-----

Assim sendo, importa considerar que o Município de São Vicente garantiu a aprovação das seguintes Empreitadas:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Caminho Agrícola entre a Bica e o Aviceiro;-----

Caminho Agrícola do Miradouro - Ginjas;-----

Caminho Agrícola do Lanço;-----

Caminho Agrícola entre o pomar, Achada dos Castanheiro e Laranjeiras -
Boaventura;-----

Caminho Agrícola do Lombo;-----

O total a suportar pelo município de São Vicente ascende a 830.238,06€ (oitocentos e trinta mil duzentos e trinta e oito euros e seis cêntimos), conforme apuramento que se segue:-----

APURAMENTO DE VERBAS PRÓPRIAS DOS CAMINHOS AGRÍCOLAS FINANCIADOS PELO PRODERAM 2020						
OBRA	Op nº	Orçamento	Iva	soma	Proderam	€ CM
Cam agrícola entre a Bica e Aviceiro	367	1 764 907,63	70 596,31	1 835 503,94	1 364 568,98	470 934,96
Cam agrícola do Miradouro - Ginjas	369	138 115,32	5 524,61	143 639,93	117 398,02	26 241,91
Cam agrícola do Lanço	368	548 805,37	21 952,21	570 757,58	424 642,47	146 115,11
Cam agrícola entre Pomar, Achada do Castanheiro e Laranjeiras	139	611 527,23	24 461,09	635 988,32	545 788,04	90 200,28
Cam agrícola do Lombo	141	601 446,11	24 057,84	625 503,95	528 758,16	96 745,79
TOTAIS		3 664 801,66	146 592,07	3 811 393,73	2 981 155,67	830 238,06

DO DIREITO-----

Orçamento de Estado para 2017 (Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro) e artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro que define:-----

Alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea f) do nº25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

PROPÕE-SE À CÂMARA MUNICIPAL-----

Neste âmbito, proponho a contratação de um empréstimo bancário nos seguintes moldes:-----

Montante a contratar: 830.238,06€ (oitocentos e trinta mil duzentos e trinta e oito euros e seis cêntimos).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prazo total: 15 anos, contados da data da 1ª utilização de capital;-----

Período de Carência: 2 anos;-----

Período de utilização: até 2 anos, contados da data da 1ª utilização de capital;-----

Contagem de juros serão contados sobre o capital em dívida, à taxa de juro contratual, e calculados e pagos trimestral e postecipadamente pelo método das taxas equivalentes, sendo que durante o período de utilização os juros contados dia a dia sobre o capital efetivamente utilizado;-----

Reembolso antecipado: “call-option” para a totalidade do empréstimo;-----

Indexante: Euribor a 12 meses;-----

Reembolso de empréstimo: Prestações iguais trimestrais, iguais e sucessivas, de capital e juros, determinadas pelo método das taxas equivalentes, Eventuais comissões ou encargos;-----

Garantias reais a fornecer – transferências do Orçamento de Estado ou receitas de natureza fiscal via Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

Critério de Adjudicação: Spread mais baixo;-----

O Município reserva-se sempre o direito, a não adjudicar a operação agora apresentada, se considerar não estarem reunidas as melhores e mais favoráveis condições para a Autarquia.-----

Composição do júri do procedimento:-----

Efetivos:-----

Inácio Tadeu dos Santos Caldeira – Responsável da Divisão Administrativa e Financeira;-----

Maria Livramento Pestana – Técnica Superior;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Maria Helena Andrade Gouveia – Técnica Superior e responsável pela
Divisão Jurídica e do Urbanismo;-----

Suplentes:-----

Jerónimo Filipe Sousa Pereira – Técnico Superior;-----

Ana Isabel Góis Santos Martins – Assistente Técnica;-----

Entidades a convidar:-----

1 – Banco Português de Investimento, S.A.-----

2 – Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----

3 – Banco Santander Totta, S.A.-----

4 – Caixa Económica Montepio Geral.-----

5 – Millenium BCP S.A.-----

6 – Novo Banco, S.A.-----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada
por unanimidade.-----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 69 -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das dezasseis horas e para constar, foi
elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de
relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida
em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

(Rosa Maria Castanho Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Chefe de Gabinete

(Paulo Sérgio Sousa Santos)